Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4690 | FLS. 19

LEI MUNICIPAL Nº 4.690

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 234.950,47** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Reforma em Quadra Poliesportiva** – Obras e Instalações, nas **Fontes (00) e (92), na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
0.05.27.813.0037.2.205	44905100.00	R$	141.350,47
0.05.27.813.0037.2.205	44905100.92	R$	93.600,00
	TOTAL	**R$**	**234.950,47**

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal,** conforme **Contrato de Repasse nº 0314.401-80/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, **na SMO,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R$ 141.350,47

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/10
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 927
de 17 / 06 / 2010